



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 029, de 08 de setembro de 2022

Institui a Comissão de sindicância dos processos de Pagamento Via Indenizatória do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “j” do artigo 11º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 e na Resolução nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do CFMV;

Considerando o contido no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de sindicância dos processos via indenizatório, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I – Thiago da Silva Ferreira – Mat. 46 - CPF: 005.017.673-04 – Presidente

II – Micaela Rocha Albuquerque - Mat. 02 - CPF: 056.986.873-40 - Membro

Art.2º - O objetivo da formação da presente comissão é apurar fatos e elaborar relatório primário e final em sindicâncias instauradas em processos via indenizatória.

Art. 3º. Dê ciência aos empregados citados no artigo 1º, bem como encaminha-se à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Site Oficial do CRMV/PI e à Assessoria Especial para publicação no DOU e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Ferreira Lima Neto
CRMV-PI Nº0491
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br

